

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR – CUSTODIANTE – DISTRIBUIDOR – EMISSOR – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	028/2025 - ATA 025/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	028/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	CNPJ	76.206.481/0001-58
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA	CNPJ	07.902.410/0001-77

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR	X	GESTOR	
Razão Social					CNPJ	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					00.360.305/0001-04	
Endereço					Data Constituição	
AV PAULISTA 750, 9º ANDAR – AÇO PAULO					03/02/1971	
E-mail (s)					Telefone (s)	
Gracieli.ortolan@caixa.gov.br					(45) 99910-4524	
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)				
Data do registro no BACEN		Categoria (s)				
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail			Telefone	
GRACIELI ORTOLAN		Gracieli.ortolan@caixa.gov.br			(45) 99910-4524	
DAVID CHRISTIAN RODRIGUES DE SOUZA		david.souza@caixa.gov.br.			(45) 3723-0043	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	
--	-----	---	-----	--

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
CAIXA FIC FIF ACOES IBOVESPA - RESP LTDA	15.250.570/0017-7_	
CAIXA FIF RV 30 MM LONGO PRAZO RESP LTDA	37.371.880/0014-3_	
CAIXA FIF ACOES PETROBRAS RESP LTDA	03.914.671/0001-56	
CAIXA FIF ACOES VALE DO RIO DOCE RESP LTDA	04.885.820/0001-69	
CAIXA FI ACOES DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	
CAIXA FIF RS TITULOS PUB RF LP - RESP LTDA	05.164.364/0001-20	
CAIXA FIF ALIANCA TITULOS PUBLICOS RF CURTO PRAZO - RESP LTDA	05.164.358/0001-73	
CAIXA FIF BRASIL TP RF LP - RESP LTDA	05.164.356/0001-84	
CAIXA FIF BRASIL RF REFERENCIADO DI LP - RESP LTDA	03.737.206/0001-97	
CAIXA FIC FIF ALOCACAO MACRO MM LP RESP LTDA	08.070.841/0001-87	
CAIXA FIF ACOES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE-IS RESP LTDA	08.070.838/0001-63	
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	
CAIXA FIF ACOES CONSTRUCAO CIVIL RESP LTDA	10.551.375/0001-01	

CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FIF BRASIL IMA-B TP RF LP - RESP LTDA	10.740.658/0001-93	
CAIXA FIF ACOES INFRAESTRUTURA RESP LTDA	10.551.382/0001-03	
CAIXA FIF BRASIL IRF-M 1 TP RF - RESP LTDA	10.740.670/0001-06	
CAIXA FIF BRASIL IMA GERAL TP RF LP - RESP LTDA	11.061.217/0001-28	
CAIXA FIF BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP RESP LTDA	11.060.913/0001-10	
CAIXA FIF ACOES PETROBRAS PRE-SAL RESP LTDA	11.060.594/0001-42	
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA	13.058.816/0001-18	
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO IBOV CICLICO I MM RESP LTDA	14.239.659/0001-00	
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	
CAIXA FIA VINCI VALOR	14.507.681/0001-93	
CAIXA FIF BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP - RESP LTDA	10.577.503/0001-88	
CAIXA FIF ACOES CONSUMO RESP LTDA	10.577.512/0001-79	
CAIXA FIF BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP - RESP LTDA	10.577.519/0001-90	
CAIXA FIC JUROS E MOEDAS MM LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA FIF BRASIL IRF-M TITULOS PUBL RF LP - RESP LTDA	14.508.605/0001-00	
CAIXA FIF BRA IDKA IPCA 2A TIT PUB RF LP - RESP LTDA	14.386.926/0001-71	
CAIXA FIC ACOES EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	
CAIXA FIA VINCI VALOR DIVIDENDOS	15.154.458/0001-72	
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	
CAIXA FI ACOES SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	
CAIXA FIF ACOES BRASIL ETF IBOVESPA RESP LTDA	15.154.236/0001-50	
CAIXA FI ACOES INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FII	17.098.794/0001-70	
CAIXA FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03	
CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF	18.598.117/0001-84	
CAIXA FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50	
CAIXA FIF BRASIL 2030 I TP RF RESP LTDA	18.598.042/0001-31	
CAIXA FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44	
CAIXA FIF BRASIL 2030 II TP RF RESP LTDA	19.769.046/0001-06	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78	

CAIXA FIF BRASIL 2030 III TP RF RESP LTDA	20.139.534/0001-00	
CAIXA FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	
CAIXA FIF BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV - RESP LTDA	21.918.896/0001-62	
CAIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26	
CAIXA FIF BRASIL MATRIZ RF - RESP LTDA	23.215.008/0001-70	
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	
CAIXA FIF INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP RESP LTDA	30.036.235/0001-02	
CAIXA FIC FIA ACOES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	
CAIXA FIC FIF ACOES BRASIL ACOES LIVRE QUANTITATIVO RESP LTDA	30.068.169/0001-44	
CAIXA FIC FIF BRASIL ESTRAT. LIVRE MM LP RESP LTDA	34.660.276/0001-18	
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	
CAIXA FIC CAP PROT BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	
CAIXA FIC EXPERT CLARITAS VALOR AÇÕES	30.068.060/0001-07	
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	30.068.135/0001-50	
CAIXA FIF INDEXA SHORT DOLAR MM LP RESP LTDA	29.157.511/0001-01	
CAIXA FIC FIF MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE MM RESP LTDA	39.528.038/0001-77	
CAIXA FIF ACOES INDEXA SETOR FINANCEIRO RESP LTDA	40.209.029/0001-00	
CAIXA FIF ACOES CAIXA SEGURIDADE RESP LTDA	30.068.049/0001-47	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FIC FIF CAP PROTEGIDO BV IV MM RESP LTDA	44.683.343/0001-73	
CAIXA FI BRASIL 2023 TP RF	44.683.378/0001-02	
CAIXA FIF ACOES ELETROBRAS RESP LTDA	45.443.475/0001-90	
CAIXA BRASIL 2027 TP FIF RF - RESP LTDA	45.443.514/0001-50	
CAIXA FIF ACOES INDEXA IAGRO RESP LTDA	45.443.601/0001-07	
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MM LP - RESP LTDA	42.229.068/0001-97	
CAIXA FIF FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CICLICO II LP - RESP LTDA	45.443.651/0001-94	
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	
CAIXA FIC FIF CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES VI MM LP RESP LTDA	50.568.125/0001-90	
CAIXA FIF BRASIL 2030 X TP RF RESP LTDA	50.470.807/0001-66	
CAIXA FIF BRASIL 2032 X TP RF RESP LTDA	50.568.762/0001-67	
CAIXA FIF BRASIL 2033 X TP RF RESP LTDA	50.569.054/0001-40	

CAIXA FI BRASIL 2024 X TP RF	50.635.944/0001-03	
CAIXA BRASIL 2027 TP X FIF RF LP - RESP LTDA	50.642.114/0001-03	
CAIXA FIF BRASIL 2030 X TP RF RESP LTDA	50.658.938/0001-71	
CAIXA FIC PIMCO INCOME IE MM LP	51.659.921/0001-00	
CAIXA FIF BRASIL 2040 X TP RF - RL	54.390.771/0001-61	
CAIXA FIF BRASIL 2035 X TP RF - RL	54.390.568/0001-95	
CAIXA FIF BRASIL 2025 X TP RF RESP LTDA	54.518.271/0001-62	
CAIXA FIF BRASIL 2026 X TP RF RESP LTDA	54.518.391/0001-60	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2025 TP RF RESP LTDA	56.131.373/0001-56	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RESP LTDA	56.134.800/0001-50	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2027 TP RF RESP LTDA	56.208.863/0001-03	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RESP LTDA	56.209.124/0001-36	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2030 TP RF RESP LTDA	56.209.467/0001-09	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2032 TP RF - RL	56.209.706/0001-12	
CAIXA FIF BRASIL ESPECIAL 2033 TP RF - RL	56.209.979/0001-67	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília - Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União. Seu organograma é composto por: Presidência; Vice presidência; Gabinete da presidência; Diretorias; Diretorias Executivas; Superintendências Nacionais. Estrutura de Governança e Órgãos de Controle - A Caixa tem uma estrutura de governança corporativa relativamente robusta. Alguns dos principais órgãos envolvidos: . Assembleia Geral Extraordinária - reúne acionistas ou controladores; no caso da Caixa, a União Federal é o acionista controlador; . Conselho de Administração - órgão colegiado de deliberação estratégica, responsável por definir as diretrizes gerais do negócio, aprovar planos estratégicos, acompanhar resultados, etc; . Diretoria Executiva - liderada pelo Presidente, composta por Vice Presidentes e Diretores, incumbida de executar as decisões estratégicas, gerir operações, representar a empresa, administrar ativos, risco etc; * Auditoria Interna - controle interno, fiscalização da conformidade de processos e leis; * Comitês de assessoramento - ligados ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, para temas específicos como risco, compliance, inovação, etc; * Corregedoria, Ouvidoria - para tratamento de reclamações internas, condutas éticas etc. Competências e Atuação: A Caixa atua como instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional e como auxiliar da execução da política de crédito do Governo Federal Realiza operações ativas, passivas e acessórias típicas de bancos e instituições financeiras: captação de depósitos, concessão de créditos, serviços bancários diversos. Também exerce papel social relevante: gestão de programas habitacionais, loterias, administração de benefícios como FGTS, seguro desemprego, dentre outros Deve observar e gerenciar vários tipos de riscos

	(crédito, operacional, de mercado, liquidez, reputação etc.), bem como manter transparência e prestação de contas
Segregação de Atividades	Definições e Estrutura de Segregação de Funções A Caixa define "áreas segregadas" e regras para evitar conflitos de interesses e sobreposição de responsabilidades. Aqui estão os elementos principais: 1. Áreas Segregadas São consideradas áreas segregadas aquelas Vice Presidências (e suas unidades vinculadas) responsáveis por: o administração e gestão de ativos de terceiros; o administração e operacionalização de loterias e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, inclusive o FGTS 2. Regulação das Áreas Críticas O Estatuto estipula que determinadas funções de controle, risco, integridade, auditoria, etc., precisam estar separadas e supervisionadas por órgãos/diretores específicos, com autonomia. Por exemplo: A área de riscos está sob supervisão direta do Vice Presidente de Riscos, vinculado à Presidência da Caixa A gestão de integridade é conduzida pelo Diretor Executivo responsável pelos controles internos. As funções de auditoria interna devem estar separadas daquelas de execução operacional 3. Separação de Políticas vs. Operações As unidades que formulam políticas de risco (como risco de crédito) devem estar separadas das unidades que executam esses riscos, ou das unidades de concessão de crédito e análise de garantias. Isso evita que quem define as regras seja também quem opera, o que poderia gerar conflitos É vedado que o Conselho Diretor ou administradores de recursos próprios interfiram na gestão de áreas segregadas ou na administração/operacionalização de fundos delegados pelo governo 4. Linhas de Defesa A Caixa adota formalmente (ou pelo menos como prática de governança) o modelo de "linhas de defesa", comum no setor financeiro: 1ª Linha de Defesa: atividades operacionais - agências, rede de atendimento etc., aquelas que executam as operações do dia a dia. 2ª Linha de Defesa: unidades de risco, controles internos, compliance, integridade - monitoramento e prevenção 3ª Linha de Defesa: auditoria interna, que verifica de forma independente se os controles e políticas estão sendo cumpridos Mecanismos do Estatuto Social da Caixa Alguns dispositivos específicos do Estatuto tratam de segregação. Exemplos: . O Estatuto exige que os órgãos de administração (diretoria, vice presidentes etc.) observem regras específicas de segregação de funções. Também define que competências e atribuições de diretores executivos, Diretor Jurídico, Diretor de Auditoria etc., sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração, respeitando essas regras A segregação de funções na Caixa serve para: . evitar fraudes, conflitos de interesse e abusos, quando uma mesma pessoa ou unidade acumula funções contraditórias; . melhorar confiabilidade nos processos internos (autorizações, concessões de crédito, aprovações); . permitir que os controles internos e auditoria interna sejam efetivos, porque não sejam subordinados ou afetados pelas operacionais; . assegurar conformidade com regras do Banco Central, do Conselho Monetário Nacional e legislação que regula instituições financeiras A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART"). A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 45 e artigo 48, § 1º, do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade. Recrutamento por concurso público - Os empregados efetivos da Caixa são admitidos via concurso público, conforme determina o Estatuto da instituição; Os cargos têm exigências de escolaridade que variam: há cargos de nível médio (como Técnico Bancário e Técnico Bancário de TI) e cargos de nível superior para especialidades (como médicos, engenheiros etc.); A Caixa oferece programas de mestrado e doutorado para seus empregados, reembolsando até 100% do valor dos cursos; Há também oportunidades de pós-graduação lato sensu, cursos de idiomas

	(inglês, espanhol), graduação para empregados e outras formas de educação continuada; Quando convocados via concurso, os novos empregados participam de eventos de integração que incluem: apresentação da cultura, missão, valores da Caixa; treinamentos específicos relacionados à área de atuação; adaptação à realidade da empresa; visão sistêmica etc, essa integração visa que o colaborador assimile comportamentos éticos, digitais, sustentáveis, além das competências técnicas específicas da sua função.
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros. Em 1931, a Caixa inaugura operações de empréstimo consignado para pessoas físicas; Em 1934, a partir de determinação do governo federal, a Caixa passa a ter exclusividade para os empréstimos sob penhor (o que encerrou este serviço por instituições privadas/pessoas particulares); Em 1969 Lei que define a Caixa como empresa pública - esse marco formaliza sua natureza institucional como agente do Estado para políticas sociais e financeiras, com autonomia administrativa; Em 1986, a Caixa incorpora o Banco Nacional de Habitação (BNH), assumindo papel mais central no financiamento habitacional, no desenvolvimento urbano, e em saneamento e Final do século XX / início do século XXI a Caixa passa a gerir grandes programas sociais, administra o FGTS, atua fortemente em habitação (via Sistema Financeiro da Habitação etc.), loterias, além de ser agente em políticas de inclusão financeira e digital. Atuação social, escopo e impactos - A Caixa ao longo do tempo consolidou-se não só como banco, mas como instituição com papel social amplo. Alguns pontos de atuação e impacto: Poupança popular: desde o início, a Caixa ofereceu aos cidadãos - inclusive aos menos favorecidos - meios para depositar pequenas economias. Essa função de fomentar poupança cumpre tanto papel de proteção individual como de estabilização social.; Habitação: com a incorporação do BNH, e por meio de programas de habitação social (como Minha Casa Minha Vida), a Caixa tornou-se principal instrumento de acesso à casa própria para muitas famílias; FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço): a Caixa é gestora desse fundo, que tem enorme importância para trabalhadores brasileiros, tanto na proteção quanto em financiamentos. É parte central da atuação institucional do banco; Inclusão financeira e digital: a Caixa esteve envolvida no aumento da cobertura bancária, em programas que ampliaram acesso digital a serviços financeiros, na simplificação de atendimento em municípios remotos etc. Exemplo recente: em 2020, operação de inclusão social, digital e financeira para criação de contas digitais para pessoas sem acesso bancário; Presença ampla geográfica: está presente em praticamente todos os municípios brasileiros, por meio de agências, lotéricas, correspondentes bancários etc. Isso fortalece sua capacidade de atuação em políticas públicas nacionais e de alcance social. Desafios históricos e transformações: A Caixa sempre teve de se adaptar às mudanças econômicas, políticas e regulatórias do país: inflação, regimes políticos, crises econômicas, modernização tecnológica, regulação bancária mais exigente. Enfrentou desafios de infraestrutura, de atendimento, de adoção tecnológica, de gestão de riscos, de eficiência operacional, especialmente em um cenário de obrigações sociais cada vez maiores e pressões orçamentárias do Estado. Precisou também modernizar seus serviços: digitalização, automação, corresponsabilidade com programas de governo e compliance.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios. A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores. O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é

	estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A Caixa possui um arcabouço formal para fazer essa avaliação, medição, monitoramento e mitigação de riscos nos fundos que administra. Alguns dos mecanismos principais são: Política de Gerenciamento de Riscos de Ativos de Terceiros (A Caixa dispõe de documento formal - Regras e Procedimentos de Gerenciamento de Riscos de Ativos de Terceiros - que estabelece, por escrito, os procedimentos, responsabilidades, métricas, limites etc - Essa política é exigida pela regulamentação da CVM (ex: Resolução CVM nº 21/2021) para gestores de recursos); Comitê de Investimentos e comitês de risco internos (Há comitês internos responsáveis por traçar diretrizes de investimento e risco, e monitorar aderência às políticas do fundo); Funções de alta administração e cadeias de governança têm alçadas definidas para optar por mitigação, transferência ou assunção de determinado risco. Ferramentas de mensuração e monitoramento: Uso de medidas como VaR (Valor em Risco) para estimar perdas potenciais em situações normais de mercado; Testes de stress (cenários adversos) para ver como a carteira ou fundo se comportaria sob choques de mercado ou de crédito; Monitoramento diário, ou com periodicidade alta, pela área de controle de risco quanto às exposições aos diferentes fatores de risco. Limites e regras de liquidez: Restrições regulatórias ou internas para parte do patrimônio aplicada em ativos de maior risco ou menor liquidez, estratégias para garantir que haja ativos com liquidez compatível com resgate e obrigações e Examinar o vencimento de ativos para evitar concentração de vencimentos ("maturidades") em períodos críticos. Avaliação de risco socioambiental: A Caixa também considera impacto ambiental, social e climático nos seus critérios de risco. Há relatórios de sustentabilidade e de riscos sócio-ambientais e climáticos que integram essa avaliação nos negócios, inclusive em investimentos. Em 2021, a Fitch deu à Caixa nota "Excelente" para qualidade de gestão de investimentos, destacando estrutura, controles, performance comparada à indústria, governança, sistemas de risco e controles internos. Mais recentemente, nota da Caixa Asset ("braço de gestão de fundos") foi melhorada pela Fitch, que comentou que ela tem estrutura bem segmentada, tecnologia robusta e equipe qualificada. Isso sugere reconhecimento externo de que seus processos de avaliação de risco são percebidos como sólidos. A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	As Diretrizes de Investimento Pessoal são parte integrante do Código de Conduta dos empregados da VP Fundos de Investimento. Trimestralmente a unidade de Compliance monitora a aderência de tais diretrizes. A identificação de descumprimentos às Diretrizes pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.; Regulação e supervisão: A Caixa é instituição financeira federal, sujeita às normas do Banco Central (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN). Deve aplicar e divulgar políticas de gerenciamento de riscos, capital, liquidez, mercado, crédito etc. O Relatório de Gerenciamento de Riscos (Pilar 3) é exigido para o Conglomerado Caixa por regulamentação do BACEN. Governança corporativa e controle interno: Existe um Comitê Independente de Riscos e Capital que assessoria o Conselho de Administração de forma independente; A Caixa informa que adota estrutura formal de governança, com políticas de risco, auditoria interna e segregação de funções. Transparência em produtos de investimento: No serviço "Ações Online", por exemplo, há regulamentos normativos disponibilizados ao público (Instruções da CVM); Há informação disponível sobre os riscos envolvidos em operações financeiras para investidores - mercados de ações, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez etc Políticas de segurança, prevenção à fraude e compliance: Há orientações de segurança (usuário não deve divulgar senhas, usar dispositivos confiáveis etc.) especialmente em regimes como Open Finance; Existe monitoramento interno de operações suspeitas, comunicação de indícios de fraude, cooperação com autoridades. Relatórios e Auditorias mais recentes 1. Prestação de Contas Anual da Caixa / Relatório Integrado o A Caixa disponibiliza seus Relatórios Integrados anuais, que trazem resultados operacionais, governança,

	sustentabilidade, riscos e capital. o No Relatório Integrado de 2023 2024, há menção explícita de desafios no aprimoramento de políticas, processos, procedimentos, sistemas e modelos usados no gerenciamento de riscos e de capital 2. Relatórios da Auditoria Interna (RAINT) e Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) o A Caixa publica seu PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna) que elenca os trabalhos planejados para o ano, unidades a auditar, cronograma, etc. Para 2024, há o PAINT aprovado pelo Conselho de Administração. o Os RAINTs trazem os resultados desses trabalhos, mostrando recomendações emitidas, pendências, ações implementadas ou não, dificuldades encontradas na execução das auditorias 3. Auditoria Operacional no FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) o O TCU realizou auditoria operacional no FIES (programa do governo federal operado em parte pela Caixa) no período de 2021 2022. O relatório apontou falhas nos sistemas informatizados (Sifesweb e Sisfies) que dão suporte ao programa. o Exemplos de falhas: ausência de processo formal para registro, avaliação e validação de solicitações de mudança no sistema; possibilidade de inserção de liminares fictícias; falta de segregação de funções (o mesmo usuário podia preencher cadastro e realizar validações). Portal TCU o A Caixa recebeu parecer da Controladoria Geral da União (CGU) com "opinião sem ressalvas" sobre as contas relativas a 2019 e 2020. o Há prêmios de governança para a Caixa, o que sugere reconhecimento público de práticas de controle e transparência;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 501 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A partir de documentos públicos da Caixa - regulamentos, lâminas de fundos, informações no site "Fundos Caixa", etc - conseguimos inferir alguns critérios que ela usa ou promete usar: . A Caixa divulga rentabilidade acumulada em vários horizontes: no mês, no ano, acumulado em 12 meses; . Em casos de fundos de renda fixa (como "CAIXA FIC FIF Brasil Gestão Estratégica RF - Resp Ltda.") ela especifica que pelo menos 95% do patrimônio líquido será investido em cotas de fundos da classe renda fixa, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas. E que buscará ultrapassar algum índice de inflação (ex: IPCA) como objetivo de performance; . Também declara que as variações das taxas de juros (prefixadas, pós fixadas e/ou indexadas a inflação) afetam o desempenho dos fundos; . As taxas de administração são informadas no regulamento do fundo, e incidem sobre o patrimônio líquido; o cálculo da rentabilidade divulgada já considera esses custos? Em muitos casos, as lâminas informam se a rentabilidade divulgada é bruta ou líquida de impostos, e se inclui custos. Exemplo: o "CAIXA FIC FIF Fundações RF Curto Prazo - Resp Ltda." declara que a rentabilidade divulgada não é líquida de impostos; . Liquidez: em muitos fundos renda fixa da Caixa, ou os de perfil mais conservador, a liquidez é diária ou em prazos curtos, o que reduz o risco de "escapes" de fluxo de resgate que prejudicam rendimento.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

APÓS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVIADA PELA EMPRESA A SER CREDENCIADA), TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PESQUISA EM PLATAFORMAS VOLTADAS AO TEMA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO, ENTENDEM OS MEMBROS DESTA COMITÊ QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA, PODENDO ASSIM SER CONSIDERADA APTA AO CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, FAZENDO PARTE ASSIM DE NOSSO ROL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS.

Local: MEDIANEIRA - PR**Data:** 24/10/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS EDUARDO FRANZES	MEMBRO DO COMITÊ	030.256.629-56	
MARIA GORETTE MARCA	MEMBRO DO COMITÊ E GESTORA DE RECURSOS	513.444.409-91	
SÉRGIO AUGUSTO MITTMANN	MEMBRO DE COMITÊ	007.203.519-60	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.